

INDICAÇÃO Nº IND 4832/2005

(Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 14 / 12 / 05.

Maria da Guia
Presidente do Conselho da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro de Ensino Fundamental entre as quadras QC 06 e QS 18, no Riacho Fundo II, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA. XXI

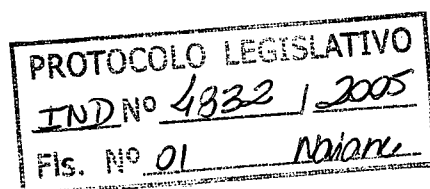
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro de Ensino Fundamental, entre as quadras QC 06 e QS 18, na Região Administrativa de Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

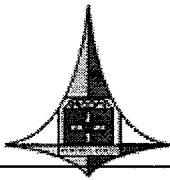
A presente indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Educação a construção de um Centro de Ensino Fundamental, pois não há ali atendimento para alunos de 5ª a 8ª série e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Os alunos deslocam-se para cidades vizinhas, acarretando despesas para aquela comunidade carente, além dos perigos da violência.

Vale ressaltar que a construção é uma reivindicação da comunidade local, que beneficiará as demais quadras, como QS 14 e QS 16, CAUB II.

É importante reforçar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará oportunidades educacionais e melhoria na qualidade de vida da comunidade.



Maria da Guia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Maria da Guia

Diante do exposto, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADA MARIA DA GUIA

AUTORA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4832 12005
FIG. Nº 02 Nairane